



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

93.252

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo número 25 da Quadra 193, Categoria Residencial, situado no Loteamento denominado Brasilinha Sudoeste, em Planaltina-GO. Área total de 137,50m² com as medidas e confrontações: Frente com 5,00m para a Rua 48; Fundos com 5,00m para o lote 26; Lado Direito com 27,50m para o lote 25-A; Lado Esquerdo com 27,50m para o lote 24-B.

Cadastro Imobiliário: 1.031.0QD193.0000.000000025.001.

PROPRIETÁRIA: LANDIM INCORPORADORA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, CNPJ nº 36.098.421/0001-44, estabelecida na Quadra 03, MR 07, Lote 42-A, Setor Leste, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.1-93.245, deste Ofício.

PROTOCOLO: 120.365, de 28/10/2021.

Planaltina-GO, 10 de Novembro de 2021.

Emolumentos e Fundos: R\$ 62,92

Escrevente: Gismêire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

AV.1-93.252 em 16/12/2021.

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 120.920, de 08/12/2021.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 08/12/2021.

De acordo com o Alvará de Construção nº 404/2021 e Habite-se nº 392/2021, ambos emitidos pelo Município de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 78,38m² composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 02 quartos e 01 banheiro.

Certidão negativa de débitos relativa a construção CEI nº 90.008.97866/70-0001.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 144.860,83.

Emolumentos e Fundos: R\$ 859,89.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias *Thayna*

AV.2-93.252 em 26/05/2022

RETIFICAÇÃO - EX-OFFICIO

Procede-se a presente averbação para fazer constar que a descrição objetiva do imóvel foi realizada a partir da premissa de que o observador se encontrava no interior da edificação, voltado para frente do lote.

Sem emolumentos.

Escrevente: Gismêire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

R.3-93.252 em 11/07/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 124.423 de 08/07/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 10175708602, firmado em São Paulo/SP, em 04/07/2022.

TRANSMITENTE: LANDIM INCORPORADORA EIRELI, já qualificado.

ADQUIRENTE: GENETON TIBURTINO LEITE JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 06036887015 DETRAN/DF, CPF nº 034.708.171-11, residente e domiciliado na Quadra 05, Conjunto E, Lote 05, Setor Residencial Leste, em Brasília-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 230.000,000.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.839,55, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismêire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

R.4-93.252 em 11/07/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 124.423 de 08/07/2022.

93.252



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA 93.252	FICHA 01V VERSO		CNM 024984.2.0093252-43 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
----------------------------	------------------------------	--	---

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 10175708602, firmado em São Paulo/SP, em 04/07/2022.

DEVEDOR FIDUCIANTE: GENETON TIBURTINO LEITE JUNIOR, já qualificado:

CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A, sociedade anônima fechada, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, Nº 100, em São Paulo-SP. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 172.500,00; Recursos próprios: R\$ 57.500,00; Taxa de juros contratada: Nominal 9.9900% ao ano; Efetiva 9.5598% ao ano.; Valor da primeira prestação: R\$ 1.908,90; Vencimento da primeira prestação: 05/08/2022; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.401,18, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *G. Oliveira*

AV.5-93.252 em 15/07/2022

RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO

Nos termos do art. 213, I, a da Lei 6.015/73 procede-se a presente averbação para retificar a data do contrato constando no R.3 e R.4, para onde-se-lê "04/07/2022", leia-se corretamente "05/07/2022", os demais atos permanecem inalterados.

Sem emolumentos.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira *G. Oliveira*

AV.6-93.252 em 17/07/2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 131.048 de 28/06/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 16/06/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.100 desta serventia.

TRANSMITENTE: GENETON TIBURTINO LEITE JUNIOR, já qualificado.

ADQUIRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 230.000,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982306263021925430012

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo *A. Melo*

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 135.874, em data de 26 de junho de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 93.252, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 18 de julho de 2023.

Selo: 202307.00982307145959234420041

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº135.874, em data de 26 de junho de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS** e a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 93.252**, do seguinte teor:

AV.6-93.252 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 18 de julho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:18/07/2023
Hora Emissão 09:49:57

Selo: 202307.00982307175182026930015
Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>